
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.052, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 3.912, de 10 de maio de 2024, que concede Pensão Especial Militar em favor de JUSSILENE BOCEM DE SOUZA, ANA CAROLINA DE SOUZA DA SILVA, ISABELLY DE SOUZA DA SILVA, GABRIELLY DE SOUZA DA SILVA e PIETRA MANUELLA DE SOUZA DA SILVA, viúva e filhas, respectivamente, do SUBTENENTE PM MARIVALDO LOPES DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas “a” e “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; e

Considerando os termos do Processo nº 2022/387787 e do Acórdão nº 68.317-TCE/PA,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.912, de 10 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor de JUSSILENE BOCEM DE SOUZA, ANA CAROLINA DE SOUZA DA SILVA, ISABELLY DE SOUZA DA SILVA, GABRIELLY DE SOUZA DA SILVA e PIETRA MANUELLA DE SOUZA DA SILVA, viúva e filhas, respectivamente, do SUBTENENTE PM MARIVALDO LOPES DA SILVA, falecido em 12 de julho de 2021, em decorrência do exercício da atividade policial-militar, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, nas seguintes datas e proporções:

.....

Art. 2º

Soldo	R\$ 1.100,00
Gratificação de Risco de Vida (100%)	R\$ 1.100,00
Gratificação de Habilitação do Policial Militar (40%).....	R\$ 440,00
Gratificação Tempo de Serviço Militar (25%).....	R\$ 660,00
Provento Mensal.....	R\$ 3.300,00
.....”	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º do Decreto nº 3.912, de 10 de maio de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.688, DE 07/07/2026.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.